



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 22 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Decreto Nº 37 de 01/10/2020 - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de R\$ 83.048,00 ( Oitenta e Tres Mil Quarenta e Oito Reais) , Para Fins Que se Especifica e dá Outras Providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**

**Modernidade**

**Transparência**

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 02DERFPDP5CSZDBEFUOSMW

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Avenida João Leal Sales  
Centro  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 37  
01/10/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 83.048,00 ( Oitenta e Tres Mil Quarenta e Oito Reais ) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 557.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS QUE COMPÕEM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB-PSF-A		
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	45.103,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	37.945,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>83.048,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>83.048,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>83.048,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 83.048,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de outubro de 2020

**CEZAR  
ROTONDANO  
MACHADO:91  
327776553**

Assinado de forma digital por CEZAR  
ROTONDANO MACHADO:9132776553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=96737374000163, ou=Certificado  
PF A3, cn=CEZAR ROTONDANO  
MACHADO:9132776553  
Dados: 2020.10.22 11:01:59 -03'00'

**QUADRO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO****Lei 4.320/64****Encaminhado no exercício de 2019**

<b>Fonte de recursos</b>	<b>Atual</b>	<b>Anterior</b>
00 - Recurso ordinário	- 353.036,82	0,00
04 - Salário educação	- 26.038,07	0,00
10 - FCBA	730,97	0,00
14 - Transferência SUS	765.337,35	0,00
15 - Transferência FNDE	145.190,86	0,00
16 - Contribuição CIDE	- 110,60	0,00
18 - Transferências FUNDEB	- 195.686,44	0,00
23 - Transferência convênio Saúde	30.306,99	0,00
24 - Transferência convênio outros	1.474.889,59	0,00
28 - FEAS	20.454,45	0,00
29 - Transferência FNAS	244.535,84	0,00
30 - Transferência FIES	91,56	0,00
42 - Royalties	16.422,67	0,00
44 - Cessão onerosa	623.901,52	0,00
<b>Total das fontes de recurso</b>	<b>2.746.989,87</b>	<b>0,00</b>